



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 040/2018**, que institui no Município a obrigatoriedade de serem impressos num espaço máximo de 10 (dez) centímetros na parte frontal das receitas médicas expedidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, os seguintes dizeres: utilidade pública, seguido dos endereços dos telefones das farmácias populares existentes em São Pedro.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040/2018, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de maio de 2018.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
PRESIDENTE

**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
SECRETÁRIO